JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa obter autorização legislativa para aumentar de 25% para 35% a abertura de Créditos Suplementares da despesa total fixada, mediante Decreto, tendo em vista o excesso de arrecadação ocorrida no presente exercício.

Estas são as justificativas que nos levam a enviar o presente Projeto de Lei para apreciação de Vossas Excelências, rogando assim pela aprovação.

VANNEI MAFISSONI,
Prefeito Municipal.

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 068/2021, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

Altera a Lei Municipal nº 039/2020, de 23 de dezembro de 2020.

VANNEI MAFISSONI, Prefeito Municipal de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que foi encaminhado, para apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º O inciso I do artigo 7º, da Lei Municipal 039/2020, de 23 de dezembro 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

> (...)
> I - Ao Poder Executivo, mediante Decreto, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 35% da sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de:"

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Marcelino Ramos/RS, 14 de setembro de 2021.

VANNEI MAFISSONI,
Prefeito Municipal.

Câmara Municipal de Vereadores
de Marcelino Ramos

Protocolo de Entrada nº 67/2021
Data: 17 / 09 / 2021

Agente Administrativo Técnico